



Luís valente
notário

O signatário
CERTIFICA

- A) Que a presente fotocópia apenas foi extraída da escritura exarada de folhas 5 a folhas 6 verso do Livro de Notas para escrituras número Cento e Setenta. _____
- B) Que a mesma tem QUATRO folhas numeradas e rubricadas, utilizadas numa só face, levando aposto o selo branco deste Cartório em todas. _____
- C) Que está conforme o seu original. _____
- D) Cartório Notarial de Faro a cargo do Notário Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, sito na Rua Cidade de Bolama, lote F, rés-do-chão esquerdo. _____

Faro, 17 de Abril de 2013

O colaborador autorizado pelo notário, nos termos do Art. 8º
do Estatuto do Notariado, data da publicação da autorização:
04/02/2013, número de inscrição 124/5


(Maria Teresa Alves Raposo de Almeida Correia)

Registo n.º PA00515/2013

Recibo n.º 543/2013





LUIS VALENTE
NOTÁRIO

Livro 170

Fl. 5

ALTERAÇÃO DOS

ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÃO

_____ No dia dezassete de Abril de dois mil e treze, no Cartório Notarial, sito na Rua Cidade de Bolama, lote F, rés-do-chão esquerdo, em Faro, perante mim, Luís Miguel Gonçalves Rodrigues Valente, respectivo Notário, compareceram como outorgantes: _____

_____ JOAQUIM MANUEL SILVA GONÇALVES, casado, natural da freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, residente na Rua dos Caçadores, n.º 20, 2.º andar, 8375-141 São Bartolomeu de Messines, e _____

_____ PAULO JORGE LOUÇÃO GUERREIRO, casado, natural da freguesia de São Martinho das Amoreiras, concelho de Odemira, residente no Furadouro, C.P. 220-P, 8375-039 São Bartolomeu de Messines, _____

_____ que outorgam, respectivamente, nas qualidades de presidente e tesoureiro da Direcção da **“ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES”**, NIPC 501 081 852, com sede na Avenida João de Deus, freguesia de São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, constituída em oito de Março de mil novecentos e setenta e sete, e cujos estatutos foram publicados no Diário da República número cento e vinte e sete, III Série, em três de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, objecto de alteração por escritura exarada em 29 de Julho de 2009, a folhas dezassete verso do Livro de notas para escrituras diversas número cento e

fs2
m.

catorze, do Cartório Notarial em Silves a cargo da notária Maria Margarida Fresco Borlinha Henriques. _____

_____ **Verifiquei:** _____

_____ a) A **identidade dos outorgantes** por exibição dos respectivos cartões de cidadão números 05273080 8ZZ8 válido até 13/01/2018, e 07404074 0ZZ2 válido até 17/02/2016; _____

_____ b) As **qualidades e os poderes para o acto** pelas actas de Assembleia Geral números sessenta e quatro de dezoito de Março de dois mil e doze, e sessenta e oito de 28 de Março de 2013, e pela certidão da referida escritura. _____

_____ **PELOS OUTORGANTES FOI DITO:** _____

_____ Que pela presente escritura e em execução do deliberado em Assembleia Geral realizada em vinte e oito de Março de dois mil e treze, de que foi exarada a acta número sessenta e oito, _____

_____ **ALTERAM** os referidos estatutos quanto à redacção dos artigos terceiro, sétimo, oitavo, décimo primeiro, décimo terceiro e vigésimo segundo, os quais passam a ter a seguinte redacção: _____

Capítulo II

Dos Sócios

SECÇÃO I

Da admissão e classificação dos sócios

_____ **ARTIGO 3.º** – Podem ser sócios da Associação todos os indivíduos que tenham bom comportamento moral e civil, e as pessoas colectivas legalmente constituídas, que como tal tenham sido admitidos.

_____ **ARTIGO 7.º** – Os sócios da Associação Humanitária de

LUIS VALENTE
NOTÁRIO

ps 3
m

Livro 170

Fl. 6

Bombeiros Voluntários de São Bartolomeu de Messines serão divididos nas seguintes classes: _____

_____ a) Sócios efectivos; _____

_____ b) Sócios auxiliares; _____

_____ c) Sócios beneméritos; _____

_____ d) Sócios honorários e qualificados. _____

_____ **ARTIGO 8.º** – Os sócios efectivos e os sócios qualificados ficam sujeitos ao pagamento de dez euros de jóia e a quota mensal mínima de dois euros, paga pela totalidade de três meses durante o trimestre respectivo. _____

_____ **ARTIGO 11.º** – 1.º Sócios honorários são pessoas singulares ou colectivas que, como tal, sejam proclamadas pela Assembleia Geral em recompensa dos relevantes serviços prestados à Associação. _____

_____ 2.º Sócios qualificados são pessoas singulares com idade inferior a dezoito anos. _____

SECÇÃO II

Direitos e Deveres dos Sócios

_____ **ARTIGO 13.º** – Aos sócios honorários e aos beneméritos, não incluídos na categoria de sócios efectivos ou auxiliares, e aos sócios qualificados, são concedidos os direitos consignados no artigo anterior, com excepção dos indicados nos números 1.º, 2.º, 5.º, 6.º, 9.º e 10.º. _____

CAPÍTULO III

SECÇÃO I

Da Assembleia – Geral

Handwritten initials/signature in the top right corner.

_____ **ARTIGO 22.º** – A Assembleia – Geral funciona ordinariamente para eleição dos seus órgãos sociais, com mandatos para três anos, durante o mês de Março. Esta data coincidirá sempre com a da Assembleia – Geral ordinária e anual convocada para o mesmo mês de cada ano e com fim de apreciar e votar o relatório e contas anuais da Direcção e o respectivo parecer do Conselho Fiscal. _____

_____ **Assim o disseram e outorgaram.** _____

_____ **Arquivo:** _____

_____ **Fotocópia certificada de acta, pública-forma de acta.** _____

_____ **Exibiram:** _____

_____ **Certidão da referida escritura emitida em 29/07/2009.** _____

_____ **Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.** _____

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'D. Silva' and another signature below it.

O Notário,

Handwritten signature of the Notary Public, appearing as 'hs' followed by stylized initials.

Registo n.º PA00 SIS /2013.

Handwritten mark or signature at the end of the registration number.

